

PORTARIA Nº 208, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Asa Branca VII, de titularidade da empresa Asa Branca VII Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.694.618/0001-15, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.4.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Asa Branca VII.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 7/2010-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2010 e retificado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Asa Branca VII Energias Renováveis Ltda.
CNPJ	11.694.618/0001-15.
Localização	Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de
_	setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005541/2010-08 e MME nº 48000.000254/2011-15.